



Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 36780-000
Praça Governador Valadares, 77

LEI Nº 664/93

REFERENDA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA PARA A EXE-
CUCÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PEAE

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus represe-
tantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em
seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado em seu todo o Convênio
nº 978, de 19 de maio de 1993, no valor de Cr\$ 106.967.044,80 (cento e seis mi-
lhões, novecentos e sessenta e sete mil, quarenta e quatro cruzeiros e oiten-
ta centavos), celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua
Secretaria da Educação e o Município de Astolfo Dutra, para a execução do PRO-
GRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, 29 DE OUTUBRO DE 1993.



ANÉZIO VENTURA LIPPI

PREFEITO MUNICIPAL